



PORTARIA CRCPR Nº 059/2020

PRORROGA A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL NAS UNIDADES DO CRCPR EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19

O **PRESIDENTE** do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** - **CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a declaração de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, a qual tem proporcionado a perda de milhares de vidas no país;

Considerando a manutenção das medidas de emergência de saúde pública adotadas pelo Governo do Estado do Paraná, pelos Municípios e pelo Ministério da Saúde, dado o avanço da epidemia;

Considerando que, mesmo após ao fim da restrição prevista no Decreto Estadual nº 4.942/2020, vários municípios estão vivenciando a proximidade de um colapso no Sistema de Saúde, com altos índices de ocupação hospitalar;

Considerando, por fim, que o momento é crítico, demandando cautela na retomada das atividades presenciais, sendo adequada, para o momento, a manutenção das medidas de isolamento social, que contribuem para a prevenção da infecção e da propagação de COVID-19 na sede e nos Escritórios Regionais deste Conselho no Paraná;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, até a edição de Portaria em sentido contrário, a **suspensão do atendimento presencial** na Sede e nos Escritórios Regionais do CRCPR prevista na Portaria CRCPR nº 056/2020, mantendo-se o **plantão virtual** (nos dias úteis) para o atendimento de demandas urgentes, permanecendo o corpo funcional sob o regime de *home office*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 15 de julho de 2020.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente